



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 201854101989
Número Único: 0008794-87.2018.8.25.0040
Classe: Procedimento Comum
Situação: Andamento
Processo Origem: *****

Distribuição: 18/12/2018
Competência: 2ª Vara Cível de Lagarto
Fase: POSTULACAO
Processo Principal: *****

Assuntos

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Dados das Partes

Requerente: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade: LAGARTO - Estado: SE - CEP: 49400000

Advogado(a): LAERTE PEREIRA FONSECA 6779/SE

Requerido: SEGURADORA LIDER

Endereço: Rua Senador Dantas

Complemento: 15º Andar

Bairro: Centro

Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ - CEP: 20031205

Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE

Advogado(a): JOÃO ALVES BARBOSA FILHO 780/A/SE



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apensados:

--

Processos Dependentes:

--



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201854101989

DATA:

18/12/2018

MOVIMENTO:

Distribuição

DESCRIÇÃO:

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201854101989, referente ao protocolo nº 20181217163304589, do dia 17/12/2018, às 16h33min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



Laerte Pereira Fonseca
Naiane Santos C. Dória

Laerte Fonseca
Advocacia e Consultoria

**EXCELENTEÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE
DIREITO DA ____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO (SE).**

RODRIGO DOS SANTOS FRAGA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, motorista, Inscrito no CPF n.º 042.075.465-29, Identidade n.º 31172130, 2 ª via, SSP (SE), residente e domiciliado na Rua D, nº 164, Jardim Uirapuru, Lagarto (SE), CEP: 49.400-000, por meio do seu procurador firmatário, devidamente constituído, vêm, a presença de Vossa Excelência, com todo o respeito, consubstanciado na Lei 6.194/74 c/c 8.441/92 propor:

**AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO
OBRIGATÓRIO DPVAT**

Frente a: ***SEGURADORA LÍDER DOS
CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT***, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Senador Dantas, 74, 5.º andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20031-205 pelos fatos e fundamento adiante elencados:

Rua Dr. Josias Machado, 06, Centro, (Próximo a Praça da Antártica) – LAGARTO/SE.
Rua Edésio Vieira de Melo, 294, Centro, (Próximo ao Sindicato) – NOSSA SRA. DAS DORES/SE.

Rua Benjamim Constante, 88, Centro – UMBAUBA/SE.

Tel.: (79) 3631-7735 / 99947-7246 / 99959-0626.

E-mail: laerte@laertefonseca.adv.br

Site: www.laertefonseca.adv.br



**Laerte Pereira Fonseca
Naiane Santos C. Dória**

Laerte Fonseca
Advocacia e Consultoria

PRELIMINARMENTE – DA GRATUIDADE

O requerente é pobre na forma da lei, não possuindo recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios, sem prejuízo próprio ou de sua família, diante disso com fulcro no Art. 98, § 1º e incisos, do NCPC, requer a gratuidade da justiça compreendendo todas as despesas relacionadas no rol do parágrafo primeiro e seus incisos.

DOS FATOS

O Requerente no **dia 27 de junho de 2016**, às 07h00min, quando conduzia uma **Motocicleta Honda Biz 125 ES**, cor Vermelha, Placa Policial OZB – 3073 Cumbe/SE, CHASSI 9C2JC4820ER511911, ANO 2013/2014, registrada em nome de Naidine de Oliveira Santos, Portadora do CPF sob nº 017.082435-77, pela Rodovia Lourival Batista, neste Município, quando ao trafegar pelas proximidades da Ponte do Machado, um veículo (modelo Saveiro, Cor Branca, Placa policial não informada, condutor desconhecido, efetuou uma ultrapassagem em local proibido e acabou colidindo frontalmente com a moto do requerente, sendo este remessado a pista de rolagem, ficando lesionado, com fraturas em membro inferior esquerdo, pé esquerdo passando por intervenção cirúrgica, conforme documentos anexos.

Em virtude do acidente automobilístico/motociclístico figuraram como beneficiários da Indenização do Seguro DPVAT, pois o Autor sofreu um grave trauma no pé esquerdo, o que veio a limitar seus movimentos, incapacitando-o de realizar suas atividades habituais (inválido) por um período indeterminado, conforme laudo pericial em anexo.

Rua Dr. Josias Machado, 06, Centro, (Próximo a Praça da Antártica) – LAGARTO/SE.
Rua Edésio Vieira de Melo, 294, Centro, (Próximo ao Sindicato) – NOSSA SRA. DAS DORES/SE.

Rua Benjamim Constante, 88, Centro – UMBAUBA/SE.

Tel.: (79) 3631-7735 / 99947-7246 / 99959-0626.

E-mail: laerte@laertefonseca.adv.br

Site: www.laertefonseca.adv.br



**Laerte Pereira Fonseca
Naiane Santos C. Dória**

Laerte Fonseca
Advocacia e Consultoria

Preenchidos todos os requisitos e cumpridas todas as exigências burocráticas, confiou que iria receber a indenização do seguro, contudo, até a presente data não obteve êxito na sua pretensão.

Cabe ressaltar que o processo de indenização teve regulação normal e recebeu o numero do processo administrativo n.^o **3180443475**.

Todos os documentos exigidos de forma administrativa foram apresentados.

Ressalte-se que Excelência, que não foi realizado o laudo pericial de lesões corporais pelo IML, tendo sido apresentada a declaração de ausência de laudo do IML.

Entretanto, no dia 07 de dezembro de 2018, o processo foi devolvido sob a alegação de que apresentava pendencias. Vejamos:

VÍTIMA RODRIGO DOS SANTOS FRAGA
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE
INDENIZAÇÃO Sabemi Seguradora S/A-Filial Aracaju-SE
BENEFICIÁRIO RODRIGO DOS SANTOS FRAGA
CPF/CNPJ: 04207546529

Posição em 13-12-2018 16:41:51

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.

Histórico das correspondências enviadas

| Data da Carta | Referência | Ver Carta |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 07/12/2018 | Negativa Técnica - Sem sequelas | |
| 30/10/2018 | Exigência Documental | |
| 02/10/2018 | Exigência Documental | |
| 02/10/2018 | Aviso de Sinistro | |

Rua Dr. Josias Machado, 06, Centro, (Próximo a Praça da Antártica) – LAGARTO/SE.
Rua Edésio Vieira de Melo, 294, Centro, (Próximo ao Sindicato) – NOSSA SRA. DAS DORES/SE.

Rua Benjamim Constante, 88, Centro – UMBAUBA/SE.

Tel.: (79) 3631-7735 / 99947-7246 / 99959-0626.

E-mail: laerte@laertefonseca.adv.br

Site: www.laertefonseca.adv.br



**Laerte Pereira Fonseca
Naiane Santos C. Dória**

Laerte Fonseca
Advocacia e Consultoria

Ora Excelênci, a documentação médica corresponde à data do acidente, atendendo assim as formalidades.

Ademais, a vasta documentação apresentada é capaz de comprovar o nexo causal entre o acidente e as lesões, a exemplo de prontuário médico, relatórios médicos, boletim de ocorrência, declaração de ausência de laudo IML, dentre outros, não merecendo acolhimento a alegação da requerida.

Notadamente, fica transparente que a requerida se recusa a reconhecer o direito do requerente.

A Seguradora, por sua vez, passou a exigir documentos sem qualquer embasamento jurídico, apenas para dificultar o pagamento, e consequentemente uma futura desistência da vítima.

Entretanto, todos os documentos pertinentes ao presente caso foram devidamente apresentados, exceto o laudo do IML em decorrência a inexistência de instituto em nosso município.

Cumpre ressaltar ainda que, o requerente buscou a requerida em fase administrativa para resolução de pendenga. Entretanto, a requerida se manteve inerte.

Neste sentido, verifica-se que a Seguradora, de modo dissimulado, vem tentando incutir que o Autor não faz jus ao recebimento da indenização.

A PRESENTE AÇÃO DE COBRANÇA NÃO ESTÁ CONDICIONADA AO ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA.

Rua Dr. Josias Machado, 06, Centro, (Próximo a Praça da Antártica) – LAGARTO/SE.
Rua Edésio Vieira de Melo, 294, Centro, (Próximo ao Sindicato) – NOSSA SRA. DAS DORES/SE.

Rua Benjamim Constante, 88, Centro – UMBAUBA/SE.

Tel.: (79) 3631-7735 / 99947-7246 / 99959-0626.

E-mail: laerte@laertefonseca.adv.br

Site: www.laertefonseca.adv.br



Laerte Fonseca
Advocacia e Consultoria

Laerte Pereira Fonseca
Naiane Santos C. Dória

Assim julgou o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INDENIZAÇÃO FIXADA EM SALÁRIOS MÍNIMOS. CABIMENTO. INOCORRENCIA DE PRESCRIÇÃO. IRRELEVANCIA DO ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. A prescrição ânua é aplicável somente nos casos em que o segurado promove ação contra a seguradora ou esta contra aquele. No caso concreto, em se tratando de ação de cobrança de seguro DPVAT, o prazo prescricional é de três anos, consoante previsão do artigo 206, § 3º, inciso IX, combinado com o artigo 2028, ambos do Novo Código Civil. Para a concessão da indenização do seguro DPVAT é irrelevante o esgotamento da via administrativa, uma vez que o beneficiário pode ingressar diretamente Com pedido judicial, bastando à simples prova da ocorrência do sinistro e do dano dele decorrente. O artigo 3º, letra "b" da lei 6.194/74 estabelece o valor de até 40 salários mínimos para indenização por invalidez permanente. Inoperabilidade da CNSP nº 35/2000, frente à lei 6.194/74. A indenização securitária não pode ser corrigida monetariamente, pena de duplicidade, posto que, nos termos da lei extravagante deve ser fixada em salários mínimos e paga com base no valor vigente à época do pagamento. Os juros de mora incidirão desde a citação, no percentual de 1% ao mês, a teor do disposto no artigo 406 deste codex, combinando com o artigo 161, § 1º, do CTN.

SENTENÇA CONFIRMADA. APELO IMPROVIDO.

APELAÇÃO CÍVEL – QUINTA CÂMARA CÍVEL N.º 70010648749 – COMARCA DE PORTO ALEGRE APELANTE PHENIX SEGURADORA; APELADA NEUSA FÁTIMA CATARINO

Rua Dr. Josias Machado, 06, Centro, (Próximo a Praça da Antártica) – LAGARTO/SE.
Rua Edésio Vieira de Melo, 294, Centro, (Próximo ao Sindicato) – NOSSA SRA. DAS DORES/SE.

Rua Benjamim Constante, 88, Centro – UMBAUBA/SE.

Tel.: (79) 3631-7735 / 99947-7246 / 99959-0626.

E-mail: laerte@laertefonseca.adv.br

Site: www.laertefonseca.adv.br



Assim julgou a turma Recursal de Divinópolis (MG):

SEGURO DPVAT – AÇÃO DE COBRANÇA – INDENIZAÇÃO – VALOR DA AÇÃO DE COBRANÇA – SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) PEDIDO ADMINISTRATIVO PRÉVIO- DESNECESSIDADE – INAFASTABILIDADE DA APRECIAÇÃO JURISDICIONAL – IRRETROATIVIDADE DA LEI N.º 8.441/94 – INCAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DO CNSP QUE FIXA VALOR INDENIZATÓRIO – RECURSO MERAMENTE PROTELATÓRIO – LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ – CONDENAÇÃO MANTIDA. Não há que se exigir prévio pedido administrativo de indenização junto à seguradora para Posterior ingresso em juízo, tendo em vista o princípio da inafastabilidade da apreciação do Poder Judiciário.

Quando os pedidos são fundados exclusivamente na Lei n.º 6.194/74, é irrelevante o argumento de que a Lei n.º 8.441/94 não retroage.

Considerando o critério hierárquico de interpretação das normas, deve Prevalecer a Disposição do texto da lei federal (Lei n.º 6.194/74) e não as normas regulamentadoras do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados) quanto à fixação do quantum Indenizatório.

(1ª Turma Recursal de Divinópolis – Rec. n.º 223.05.178621-6 – Rel. Juiz João Martiniano Vieira Neto). Boletim n.º 90

Pois bem, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, XXXV, confere garantia de apreciação do judiciário no caso de lesão ou ameaça a direito ou até mesmo a expectativa de direito.

O mesmo artigo consagra o princípio da Inafastabilidade do Poder Judiciário e o Direito de Ação.



Laerte Pereira Fonseca
Naiane Santos C. Dória

Laerte Fonseca
Advocacia e Consultoria

O princípio da Inafastabilidade do Poder Judiciário vincula o magistrado ao exercício da prestação jurisdicional.

Após a provação, fica o magistrado adstrito ao dever oferecer a prestação jurisdicional sempre que pressupostos processuais e as condições da ação estiverem nos termos de nosso Código de Processo Civil.

Não se pode entender o prévio ingresso administrativo como caracterização de interesse de agir, sob pena de estar limitando o gozo das garantias constitucionais aqui citadas.

A Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Belo Horizonte/MG, já consolidou o entendimento referente à desnecessidade do prévio ingresso administrativo, como se nota em trecho da ementa do acórdão do processo de nº 2005.38.00.003675-9: ***“Desnecessidade de prévio requerimento administrativo. Garantia constitucional ao livre acesso à justiça. Recurso provido. Sentença cassada.”***

De acordo com a ideologia de Nelson Nery Junior, o direito à ação é um direito cívico abstrato, que traz consigo um direito subjetivo de análise de mérito de sua pretensão, seja esta de acolhimento ou mesmo de rejeição do pleito.

O Supremo Tribunal Federal torna clara a questão na decisão do Recurso Extraordinário de número 172.084/MG., Relator Ministro Marco Aurélio, ao afirmar que:

“A garantia constitucional alusiva ao acesso ao Judiciário engloba a entrega da prestação jurisdicional de forma completa, emitindo o Estado-juiz entendimento explícito sobre as matérias de defesa veiculada pelas partes. Nisto está a essência da norma inserta no inciso XXXV do art. 5º da Carta da República.”

Rua Dr. Josias Machado, 06, Centro, (Próximo a Praça da Antártica) – LAGARTO/SE.
Rua Edésio Vieira de Melo, 294, Centro, (Próximo ao Sindicato) – NOSSA SRA. DAS DORES/SE.

Rua Benjamim Constante, 88, Centro – UMBAUBA/SE.

Tel.: (79) 3631-7735 / 99947-7246 / 99959-0626.

E-mail: laerte@laertefonseca.adv.br

Site: www.laertefonseca.adv.br



O fato de a Constituição Federal reconhecer a todas as pessoas o direito de obter tutela judicial efetiva por parte dos juízes ou Tribunais no exercício de seus direitos e interesses legítimos, não desobriga o Poder Judiciário de conhecer das questões que lhes são levadas por ausência de requerimento administrativo, sendo dever de o Estado apreciar as questões que lhes são submetidas.

DOS FUNDAMENTOS

Dispõe o Artigo 5.º, caput, da Lei 6.194/74:

Artigo 5.º - A indenização será paga mediante a simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.

Por seu lado, o parágrafo 5.º do mesmo artigo, alterado pela Lei 8.441/92, dispõe que além do Registro da Ocorrência Policial:

§ 5º O instituto médico legal da “jurisdição” do acidente também quantificará as lesões físicas ou psíquicas permanentes para fins de seguro previsto nesta lei, em laudo complementar, no prazo médio de noventa dias do evento, de acordo com os percentuais da tabela das condições gerais de seguro de acidente suplementada, nas restrições e omissões desta, pela tabela de acidentes do trabalho e da classificação internacional das doenças.

Portanto, para o pagamento da indenização, são necessários os documentos elencados no Art. 5.º da lei retro, que são: Registro da



Laerte Pereira Fonseca
Naiane Santos C. Dória

Laerte Fonseca
Advocacia e Consultoria

Ocorrência no Órgão Policial competente, prova da qualidade de beneficiário e Laudo das Lesões da lavra do IML. Nada mais.

O art. 129 do Código de Trânsito Brasileiro deixa claro que:

Art. 129. O registro e o licenciamento dos veículos de propulsão humana e dos veículos de tração animal obedecerão à regulamentação estabelecida em legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.

Todavia, o município de domicílio do Autor nunca exigiu o registro, tampouco o licenciamento dos ciclomotores com até 50cc, diante disso, o pagamento do seguro obrigatório é dispensável, preenchendo o Requerente todos os requisitos necessários para fazer jus ao recebimento do seguro DPVAT.

Assim julgou o TJ-SC – Apelação Cível nº 20120160028, em caso análogo ao retro mencionado:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). ACIDENTE QUE ENVOLVE TRATOR. VEÍCULO CARACTERIZADO COMO AUTOMOTOR, CONFORME O ARTIGO 96, II, E, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. SINISTRO NÃO OCORRIDO EM VIA PÚBLICA DE CIRCULAÇÃO. AUSÊNCIA DO REGISTRO E LICENCIAMENTO DO TRATOR E PAGAMENTO DO PRÊMIO. IRRELEVÂNCIA. EXEGESE DO ART. 7º DA LEI 6.194/74. INDENIZAÇÃO POR MORTE DO FILHO DOS AUTORES DEVIDA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. I - Segundo a Lei 6.194/1974, o seguro DPVAT deve indenizar os danos decorrentes de acidente de trânsito que envolvam veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não. In casu, a morte do filho dos autores ocorreu em virtude de sinistro envolvendo trator, e o fato deste não estar transitando em via pública, ou não estar devidamente

Rua Dr. Josias Machado, 06, Centro, (Próximo a Praça da Antártica) – LAGARTO/SE.
Rua Edésio Vieira de Melo, 294, Centro, (Próximo ao Sindicato) – NOSSA SRA. DAS DORES/SE.

Rua Benjamim Constante, 88, Centro – UMBAUBA/SE.

Tel.: (79) 3631-7735 / 99947-7246 / 99959-0626.

E-mail: laerte@laertefonseca.adv.br

Site: www.laertefonseca.adv.br



licenciado e, consequentemente, ausente a comprovação do pagamento do bilhete de seguro, conforme dispõe art. 7º da Lei 6.194/1974, não impede o recebimento do seguro DPVAT, sendo bastante que o falecimento da vítima tenha se dado em razão de acidente causado por um veículo automotor de via terrestre, conforme os ditames do artigo 96, II, e, do Código de Trânsito Brasileiro. II - Em caso de morte, é devida a indenização integral da quantia prevista na Lei n 6.194/74, equivalente a 40 salários mínimos vigentes à época do sinistro, pois não houve pagamento de nenhuma importância na via administrativa, a ser corrigida monetariamente desde a data do acidente, nos termos da Súmula 43 do STJ. Por sua vez, contam-se os juros a partir da citação, por força do art. 406 do CC c/c o § 1º do art. 161 do CTN. (TJ-SC - AC: 20120160028 SC 2012.016002-8 (Acórdão), Relator: Joel Figueira Júnior, Data de Julgamento: 25/09/2013, Sexta Câmara de Direito Civil Julgado,).

Cumpre trazer à baila também decisões proferidas por outros tribunais:

AÇÃO DE COBRANÇA - DPVAT - ACIDENTE CAUSADO POR TRATOR NO LOCAL DE TRABALHO - VEÍCULO DE TRAÇÃO AUTOMOTORA DE VIA TERRESTRE - AUSÊNCIA DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - IRRELEVÂNCIA - PROVA DA INVALIDEZ - PAGAMENTO DEVIDO - VALOR INDENIZATÓRIO - 40 SALÁRIOS MÍNIMOS - ADMISSIBILIDADE. O trator caracteriza-se como veículo de tração automotora de via terrestre, estando sujeito, portanto, ao seguro obrigatório - DPVAT, ainda que não circule em via pública. É irrelevante a ausência de registro, licenciamento e pagamento do seguro obrigatório pelo proprietário do veículo para fins de pagamento do prêmio da seguradora quando comprovado o acidente de trânsito. Configurada de modo efetivo, a invalidez permanente, faz jus a vítima atropelada ao seguro obrigatório - DPVAT, em face aos danos causados por veículo automotor. O legislador ordinário, ao adotar o salário mínimo como padrão para fixar a indenização devida, nos casos do seguro obrigatório, não o



utilizou como fator de correção monetária, inexistindo ofensa ao art. 7º, IV, da CF/88. (TJ-MG 107010512287760011 MG 1.0701.05.122877-6/001(1), Relator: SELMA MARQUES, Data de Julgamento: 10/05/2006, Data de Publicação: 14/07/2006)

E ainda:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT - DEBILIDADE PERMANENTE CAUSADA POR VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE - SINISTRO OCORRIDO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 11.945/09 - AUSÊNCIA DE REGISTRO E LICENCIAMENTO - IRRELEVÂNCIA - APELO DESPROVIDO - SENTENÇA PRESERVADA - UNANIMIDADE. (TJ-PE - APL: 4083721 PE, Relator: José Carlos Patriota Malta, Data de Julgamento: 26/01/2016, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: 18/02/2016)

De acordo com os fatos acima expostos, houve total desrespeito com a integridade do Requerente.

Nesse sentido, a Turma Recursal do Tribunal de Sergipe vem se manifestando, a saber:

CDC – seguro de terceiro – negativa de pagamento de COBERTURA – legitimidade para pleitear diretamente contra a seguradora – precedentes jurisprudenciais – responsabilidade do condutor/segurado já reconhecida - REFORMA DA SENTENÇA – recurso conhecido e Provido. (Recurso Inominado Nº 201301000424, Turma Recursal do Estado de Sergipe, Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, Cléa Monteiro Alves Schlingmann, RELATOR, Julgado em 12/03/2013).



Diante dos argumentos jurídicos está mais do que provado o direito a reparação do dano.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer:

Ante o exposto requer:

a) A citação da Requerida para comparecer a audiência de conciliação e mediação, conforme dispõe o Art. 319, VII, do NCPC, ocasião em que não havendo acordo contará o prazo de 15 dias, para oferecer sua contestação na fase processual oportuna, sob pena de revelia, confissão ficta da matéria de fato e julgamento antecipado da lide, esperando ao final, que seja **JULGADO PROCEDENTE** o pedido inicial para, consequentemente, condenar a requerida a pagar o valor da indenização referente a porcentagem auferida diante da sequela do autor, valor equivalente a 100% da limitação sofrida, levando em consideração o limite de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) corrigida monetariamente desde a data do evento danoso;

b) Que seja **DESIGNADA A PERÍCIA MÉDICA**, por meio de expert competente, para auferir a incapacidade do autor, oportunidade que será apresentado os quesitos;

c) A concessão da assistência judiciária gratuita, por ser o requerente pobre na forma da lei não possuindo condições financeiras de arcar com as despesas processuais;

c) Que seja a requerida condenada em custas processuais



**Laerte Pereira Fonseca
Naiane Santos C. Dória**

Laerte Fonseca
Advocacia e Consultoria

e honorários advocatícios, este último em patamar de 20% do valor da causa;

Protesta provar o alegado, com todos os gêneros de prova em Direito admitidas, sob pena de confissão, perícias, vistorias, juntada de documentos e oitiva de testemunhas.

Dá a causa o valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), para efeitos meramente fiscais.

**NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.**

Lagarto (SE), 13 de dezembro de 2018.

***Bel. LAERTE PEREIRA FONSECA
OAB/SE 6.779***

Rua Dr. Josias Machado, 06, Centro, (Próximo a Praça da Antártica) – LAGARTO/SE.
Rua Edésio Vieira de Melo, 294, Centro, (Próximo ao Sindicato) – NOSSA SRA. DAS DORES/SE.

Rua Benjamim Constante, 88, Centro – UMBAUBA/SE.

Tel.: (79) 3631-7735 / 99947-7246 / 99959-0626.

E-mail: laerte@laertefonseca.adv.br

Site: www.laertefonseca.adv.br



Laerte Fonseca
Advocacia e Consultoria

Laerte Pereira Fonseca
Naiane Santos C. Dória

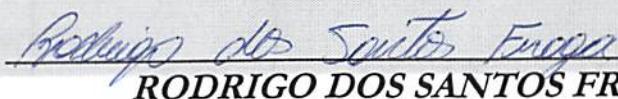
PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

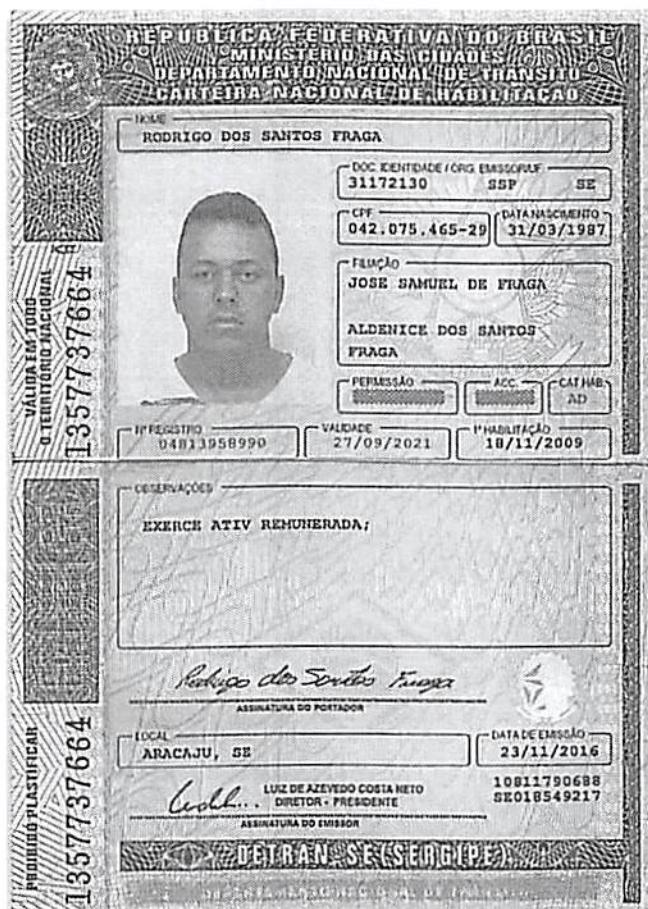
OUTORGANTE(S) **RODRIGO DOS SANTOS FRAGA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador do CPF n.º 042.075.465-29, Carteira de Identidade n.º 31172130 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua D, nº 164, Jardim Uirapuru, Lagarto (SE), CEP: 49.400-000, pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado:

OUTORGADO(S): **Dr. LAERTE PEREIRA FONSECA**, brasileiro, maior, capaz, casado, inscrito na OAB/SE, sob o número 6.779 e **Dra. NAIANE SANTOS CARVALHO DÓRIA**, brasileira, maior, capaz, solteira, inscrita na OAB/SE, sob o número 7.569, ambos com escritório profissional na Rua Dr. Josias Machado, nº 06, Centro, Lagarto (SE), CEP: 49.400-000, Telefone: 79-9947-7246, a quem confere:

PODERES: Para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", inclusive os enumerados na parte "in fine" do art. 105 do NCPC, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, remir, adjudicar, assinar escrituras públicas, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, passar recibo, receber e dar quitação, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência econômica, fazer levantamento de depósitos judiciais, impugnar, assinar quaisquer termos e praticar quaisquer atos em defesa do outorgante, inclusive contestar, recorrer, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Lagarto (SE), 17 de dezembro de 2018.


RODRIGO DOS SANTOS FRAGA





COMPANHIA DE SANEAMENTO DO SERTÃO

CNPJ 13.518.171/0014-0 - INSC. EST. 27.061.035-2

Rua Camilo da Britto, 331 - 3º do Jardim Antônio Teles - 49020-300
PABX: (75) 3225-1000 - FAX: (75) 3225-1001 - E-mail: cest@deso-sa.com.br

CAIXAS DE ATENDIMENTO: 0800 078 0125 - SAC: 4022-0195
AGÊNCIA VIRTUAL: www.deso-sa.com.br/agenciavirtual

FATURA MENSAL DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

| Localidade/Matrícula | Nome do Cliente | | | | | |
|----------------------------|-------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|---|---|
| 145 | 351650.4 | ALDENICE DOS SANTOS FRAGA | | | | |
| Endereço (Rua, N°) | | | | | | |
| RUA D JARDIM UIRAPURU, 164 | | | | | | |
| 49400-000 | 417004/00100 | A97N251380 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Leratura Atual | Leratura Anterior | Consumo m³ | Data da Leitura | Dias de Consumo | | |
| AUSENTE | 1585 | 10 | 15/08/2016 | 32 | | |

| Descrição dos Serviços | Valores |
|---------------------------|---------|
| ÁGUA | 30,85 |
| ESGOTO | 0,00 |
| 024 ATUALIZACAO MONETARIA | 0,09 |
| 050 MULTA POR ATRASO | 0,63 |
| 082 JUROS | 0,12 |

| Responsável | Hidrômetro no Consumo m³ | Média |
|---|---|--|
| 00000 | 02/2016 008 03/2016 008 04/2016 008 05/2016 008 06/2016 008 07/2016 008 8 | |
| Motivo da Ausência de Leitura | Caixa Auxiliar | |
| Sem Hidrone. | 0M012 | VALORES EM R\$: |
| Debito de Exercício | Debito do Exercício Anterior | ÁGUA 30,85 ESGOTO 0,00 SERVIÇOS 0,84 |
| J F M A M J J A S O N D | | TOTAL 31,69 |
| 31/07/2016 (Data da leitura e vencimento do débito) | | VENCIMENTO 22/08/2016 |

| Debito de Exercício 04/2016 - At. 01 m³/dia | Turbidez | Cor | Cloro | Fluor | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|--|----------|-----|-------|-------|-------------------|------------------|
| Nº Unidade de Amostragem/Unidade | 83 | 13 | 83 | 0 | 83 | 83 |
| Nº de Amostras Analisadas | 67 | 67 | 67 | 0 | 67 | 67 |
| Nº de Amostras em Conformidade com a Portaria 3.914/2011 | 67 | 66 | 64 | 0 | 65 | 67 |

(Sugestão de 100 Parâmetros de Controle - Verificada)

As Amostras que não atenderem ao padrão foram solucionadas

Vigilância Sanitária do Município - Telefone: (79) 3611-9620
Mensagem:

FACILITE SUA VIDA: CADASTRE SUA FATURA EM DEBITO AUTOMATICO NOS BANCOS CREDENCIADOS - BANSE, BRASIL, BRADESCO, CAIXA, ITAU E SANTANDER.
"FELIZ DIA DOS PAIS".

Notificações

A falta de pagamento dessa fatura 30 (trinta) dias após seu vencimento implicará na interrupção do fornecimento de serviços.

SC-02

Favor Autenticar no Verso

DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA

Eu, Rodrigo dos Santos Fraga

RG nº 3.117.213 - 0 data de expedição 30.04.2009, órgão SSP/SE

CPF Nº 042.075.465-29, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em me nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro.

| | |
|--------------------------------|-------------------------------------|
| Logradouro- Rua, Av.- Praça | <u>Rua B, jardim Lirapuru</u> |
| Numero | <u>164</u> |
| Apto Complemento | <u>casa</u> |
| Bairro | <u>Povoado Colonia Trizé</u> |
| Cidade | <u>Ibagaito</u> |
| Estado | <u>Sergipe</u> |
| CEP | <u>49.400-000</u> |
| Telefone de contato | <u>(79) 3631-7735</u> |
| Email | <u>Javite@javitefonseca.adv.br.</u> |

Por ser verdade firmo o presente

Local e data : _____

Assinatura : Rodrigo dos Santos Fraga



RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

RELATORIO MEDICO

PACIENTE VITIMA DE QUEDA DE MOTO COM FRATURA DE OSSOS METATAROS DO PÉ ESQUERDO HA 90 DIAS. SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRURGICO COM OSTEOSINTSE DO 2º E 3º METATAROS. HOJE REALIZO RETIRADA DO MATERIAL DE SINTSE (FIOS DE KIRSCHNER) E ENCAMINHO PARA REABILITAÇÃO FISIOTERAPICA.

CID: S 92.3

Grato!

Dr Márcio de Farias Alves
Ortopedia e Traumatologia / Cirurgia de Joelho
CRM / SE 3407 TECIF 3974

ARACAJU, 03/10/2016



RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

RELATÓRIO

PACIENTE EM POS OP DE FRATURA DE METATARSOS E PÉ ESQUERDO .
NECESSITA AFASTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS POR PELO MENOS 90 DIAS

CID: S92.3

Grato!

*Dr. Márcio de Farias 1179c
Ortopedista e Traumatologista
CRM / SE 3407 TED / 13974*

ARACAJU, 15/08/2016

**CORPO CLÍNICO
PRONTOCLÍNICA ORTOPÉDICO**

Dr. Alisson Luis Lima Rodrigues
(CRM 3189)
Ortopedia Geral / Cirurgia do Quadril

Dr. Antônio Franco Cabral
(CRM 850)
Ortopedia Geral / Traumatologia / Cirurgia

Dr Artêmio Rocha Melo
(CRM 2232)
Ortopedia Geral / Cirurgia do Joelho

Dr. Daniel Bispo de Andrade
(CRM 1295)
Medicina Desportiva / Ortopedias Fraturas

Dr. Denis Cabral Duarte
(CRM 4163)
Ortopedia Geral / Cirurgia do Ombro e Cotovelo

Dr. João Boubou Albuquerque II
(CRM 4224)
Ortopedia Geral / Traumatologia / Cirurgia do Joelho

Dr. Kleber César Siqueira Santana
(CRM 2213)
Ortopedia Geral / Ortopedia Pediátrica

Dr. Kleberton César Siqueira Santana
(CRM 2481)
Ortopedia Geral / Alongamento e Reconstrução Óssea

Dr. Lécio dos Anjos Bourbon
(CRM 713)
Ortopedia / Traumatologia / Cirurgia do Joelho

Dr. Leonardo Guedes de Oliveira
(CRM 2091)
Ortopedia Geral / Alongamento e Reconstrução Óssea

Dr. Luciano Oliveira Júnior
(CRM 3191)
Ortopedia Geral / Cirurgia do Joelho

Dr. Marlucio Andrade
(CRM 804)
Ortopedia Geral / Cirurgia do Tornozelo e Pé

Dr. Marcos Masayuki Ishii
(CRM 2776)
Ortopedia Geral / Cirurgia da Coluna Clínica e Dor

Dr. Márcio Moura Rocha
(CRM 3592)
Traumatologia / Cirurgia do Joelho, Tornozelo e Pé

Dr. Masayuki Ishii
(CRM 1276)
Ortopedia Geral / Cirurgia do Joelho / Vídeo Artroscopia / Acupuntura

Dr. Max Franco de Carvalho
(CRM 2430)
Ortopedia / Traumatologia / Cirurgia Coluna

Dr. Michael Silveira Santiago
(CRM 2598)
Ortopedia Geral / Cirurgia do Quadril

Dr. Paulo Cândido de Lima Júnior
(CRM 3726)
Ortopedia Geral / Cirurgia da Coluna

Dr. Sérgio Cabral de Melo
(CRM 3385)
Ortopedia Geral / Cirurgia do Ombro e Cotovelo

Dr. Sylvio Mauricio Mendonça Cardoso
(CRM 1277)
Ortopedia Geral / Medicina Desportiva
Cirurgia do Joelho / Vídeo Artroscopia

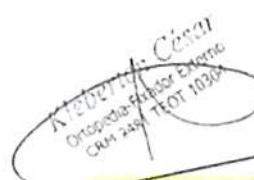
Dr. Walter Gomes Pinheiro Júnior
(CRM 3036)
Cirurgia da Mão e Membros Superiores

Rodrigo da Sante



Painel, 29 anos, vítima de
acidente moto + carro, com trauma
em antebraço (E) e (D), com escoriação
local e ferimento contuso - contuso em
antebraço (E), operado traum a
pé (E) e no exame radiográfico
foi evidenciado fratura do 2º e 3º
metatarso pé (E) de indícios
de rugiça

(D). TOT + 592.



27/06/16

Av. Gonçalo Prado Rolemberg, 460 - Tel.: 3205-6550 / 3303-5184 / 3303-5183
CNPJ: 16.213.001/0001-54 - CEP: 49015-230 - Aracaju/SE
www.prontoclinicaortopedica.com.br | prontoclinicaortopedica@gmail.com



RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

RELATÓRIO MEDICO AO DPVAT

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE MOTOCICLÍSTICO COM FRATURA DE 2º 3 Eº METATARSOS ESQUERDOS. SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO EM 27/07/2016. APOS 6 MESES EM REPOUSO EVOLUIU COM CONSOLIDAÇÃO ÓSSEA E APOS REABILITAÇÃO FISIOTERÁPICA, RETORNO AS SUAS ATIVIDADES LÀBORATIVAS.

CID: S923

Grato!

ARACAJU, 23/03/2018

Márcio de Farias Alves
Ortopedia e Traumatologia / Cirurgia de Joelho
CRM / SE 3407 TECL 13974

FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA - HGS ARA Posto:

Leito:/

11/11/2016 09:09

| | | | |
|--|---|---------------------|-------------------|
| Paciente: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA | Atendimento: 37124735 | Prontuário: 9486140 | Convênio: HAPVIDA |
| Profissional(is): SARA ANDREZZA VEIGA B. SOBRAL CRM:2687 | Nº: 05510746 | 11/07/2016 | às 13:29 |
| ANAMNESE | | | |
| Queixa Principal | PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO HÁ 15 DIAS, COM FRATURA EM MIE, VEM PARA AVALIAÇÃO DA ORTOPEDIA. ENCaminho ao AMBULATÓRIO DE ORTOPEDIA. | | |
| CID10 | S828 FRAT DE OUTR PARTES DA PERNAS | | |
| DIAGNÓSTICO | | | |
| Hipótese Diagnóstica | | | |
| CID10 | S828 FRAT DE OUTR PARTES DA PERNAS | | |
| PLANEJAMENTO TERAPÉUTICO | | | |



FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA - HGS ARA Posto:

Leito:/

11/11/2016 08:55

| | | | |
|------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|
| Paciente: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA | Atendimento: 37124735 | Prontuário: 9486140 | Convênio: RAPVIDA |
|------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|

| | | | |
|--|--------------|------------|----------|
| Profissional(is): SARA ANDREZZA VEIGA B. SOBRAL CRM:2687 | Nº: 05510860 | 11/07/2016 | às 13:35 |
|--|--------------|------------|----------|

| | | | |
|--------------------------|--|--|--|
| PLANEJAMENTO TERAPÉUTICO | | | |
|--------------------------|--|--|--|

| | | | |
|-------------------|--|--|--|
| DATA/HORA DA ALTA | | | |
|-------------------|--|--|--|

| | | | |
|--------------|------------|--|--|
| Data Da Alta | 11/07/2016 | | |
|--------------|------------|--|--|

| | | | |
|--------------|-------|--|--|
| Hora Da Alta | 13:35 | | |
|--------------|-------|--|--|



HGS
Hospital Gabriel Soares

FICHA DE REGISTRO AMBULATORIAL

Paciente: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

Idade: 29



Médico: SARA ANDREZZA VEIGA B. SOBRAL

Data: 11/07/16 13:29

Atendimento
Prontuario

37124735
9486140

Convenio: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ANAMNESE

Exames Físico

Peso(Kg):

Temperatura(°C):

Exames/Procedimentos Solicitados

Evolução Médica

Prescrição Médica N° 10097052

5.

R3001

JURACY DA SILVA NEVES

11/11/2016 09:48

192.85.4.101

CLASSIFICACAO DE RISCO AMARELO

Carimbo / Assinatura profissional

SARA ANDREZZA VEIGA B. SOBRAL

Médico(a)

CRM-2687

Impresso por: JURACY DA SILVA NEVES

Em: 11/11/2016 09:48

FICHA DE REGISTRO (INSCRIÇÃO)
DADOS PESSOAIS

Atendimento
37430611

IHN)."

27/07/2016 10:53:34

ESTE PRONTUÁRIO É PROPRIEDADE DO HOSPITAL, PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITAL

| | | | | | |
|--|--------------------------|--------------------------|------|--------------|-------|
| Prontuário | Nome do Paciente | | Sexo | Nascimento | Idade |
| 9486140 | RODRIGO DOS SANTOS FRAGA | | M | 31/03/1987 | 29 |
| RG | CPF | Carteira Profissional | | Estado Civil | |
| 31172130 SSP SE | 4207546529 | | | 2-SOLTEIRO | |
| Endereço | | | | | |
| R JARDIM UIRAPURU 167 Povoado COLONIA 13 LAGARTO-SE CEP:49400000 | | | | | |
| Telefone Residencial | Telefone Trabalho | Nome da Mãe | | | |
| 91483814 | | ADENICE DOS SANTOS FRAGA | | | |

DADOS DO ATENDIMENTO

| | | | | | |
|---|-------|-----------|------------------|--|--|
| Setor | | | | | |
| 800535-RECEPCAO PRINCIPAL - HGS ARACAJU | | | | | |
| Data | Hora | Matrícula | Tipo Documento | | |
| 27/07/2016 | 10:51 | | | | |
| Médico Atendente | | | Clínica | | |
| 80866290 HILDEBRANDO LUBAMBO DE BRITTO NETO | | | 4-CIRURGICA | | |
| Médico Acompanhante | | | Tipo Atendimento | | |
| 86866290 HILDEBRANDO LUBAMBO DE BRITTO NETO | | | 0 INTERNACAO | | |
| Avaliação médica | | | | | |

DADOS DO CONVENHO

| | | | |
|---------------------|---|--|--|
| Convenio | Plano VLT-VIEIRA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA | | |
| 800-HAPVIDA ARACAJU | 2-PLANO EMPRESA ENFERMARIA - COLETIVO | | |
| Carteira | Validade | | |
| 69307000127000016 | | | |

DADOS DA INTERNACAO

| | | |
|------------------------|------------------|-------|
| Posto | Acomodação | Leito |
| POSTO INTERNACAO - HGS | ENF10 ENFERMARIA | 03 |

| N. Guia | Procedimento | Senha | Descrição |
|---------|--------------|-----------|--|
| 1759998 | 999988866 | C13387379 | INTERNACAO |
| 1759998 | 30729157 | C13387379 | FRATURA E/OU LUXAÇÕES DO PE (EXCETO ANTEPE) - TRATAMENTO CIRÚRGICO |

(P)

J. Ruy dos Santos Fraga

()

HOSPITAL GABRIEL SOARES

Elementos que compõem o prontuário

PACIENTE: Rodrigo dos Santos Fraga

| ELEMENTOS: | PRESENTE | AUSENTE | NÃO SE APLICA |
|---|----------|---------|---------------|
| Folha de rosto | ✓ | | |
| Termo de responsabilidade e xerox de documentos | ✓ | | |
| Guias de honorário | ✓ | | |
| Outras guias | | ✓ | |
| Impresso de transferência entre unidades | | | ✓ |
| Checklist de Cirurgia Segura | ✓ | | |
| Peri-operatório / Controle de rastreamento | ✓ | | |
| Evolução cirúrgica com carimbo e assinatura | ✓ | | |
| Evolução da SRPA com carimbo e assinatura | ✓ | | |
| Relatórios médicos | | ✓ | |
| Prescrições médicas diárias com carimbo e assinatura | ✓ | | |
| Prescrição de Alta médica com carimbo e assinatura | ✓ | | |
| Evoluções médicas diárias com carimbo e assinatura | ✓ | | |
| Evolução de alta médica com carimbo e assinatura | ✓ | | |
| Evoluções do (a) enfermeiro (a) com carimbo e assinatura | ✓ | | |
| Evoluções de Téc. e Aux. de enfermagem com carimbo e assinatura | ✓ | | |
| Evolução de outros profissionais (multiprofissional) | | | ✓ |
| Ficha de glicemia | | | ✓ |
| Balanço hídrico | | | ✓ |
| Hemoterapia | | | ✓ |
| Exames internos | | ✓ | |
| Questionário Obstétrico | | | ✓ |
| Partograma | | | ✓ |

TERMO DE RESPONSABILIDADE E OUTROS AJUSTES

DADOS DO PACIENTE

Nome: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA
RG: 31172130 CPF: 4207546529
Endereço: JARDIM UIRAPURU 167 Povoado COLONIA 13 LAGARTO SE 4940000 0

DADOS DO RESP. LEGAL (NA IMPOSSIBILIDADE DO PACIENTE ASSINAR)

Nome: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA
RG: 31172130 CPF: 4207546529
Endereço: JARDIM UIRAPURU 167 Povoado COLONIA 13 LAGARTO SE 4940000 0

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o paciente acima qualificado ou, na impossibilidade do mesmo fornecer seus dados e/ou subscrever este termo, o seu responsável acima identificado, um ou outro reconhecem que foram devidamente esclarecidos sobre a condição de saúde do referido paciente, sob tratamento no ULTRASOM S/S ARACAJU - HOSP GABRIEL SOARES.

Declararam, mais, que os profissionais responsáveis pela assistência médica do paciente em momento indicaram as opções de tratamento médico-hospitalar constantes no prontuário respectivo .

Mesmo considerando os riscos inerentes, o signatário responsabilizou-se integralmente e optou pelo seguinte tratamento (a ser conferido ao enfermo acima qualificado):
30729157 FRATURA E/OU LUXACOES DO PE (EXCISAO ANTEPE) - TRATAMENTO CIRURGICO

O signatário, após devidamente científicos de todos os riscos do tratamento acima especificado, optou pela adição de tal prática médica, por entender que esta constitui a melhor assistência a ser dispensada ao paciente, responsabilizando-se integralmente por sua decisão .

O paciente e/ou seu responsável declararam, portanto, estarem absolutamente informados sobre o procedimento médico a que o paciente será submetido,tudo em obediência aos arts. 46, 48, 49, 53, 56 e 59, do Código de Ética Médica.

LAGARTO SE ,27 de JULHO, de 2016


Paciente ou Responsável Legal

TESTEMUNHAS:



HGS

Hospital
Gabriel Soares

CHECK LIST CIRURGIA SEGURA

| | | | |
|-------------|---------------------------|-------------------|-----|
| Nome: | <i>Luxurgo dos Santos</i> | Idade: | 11 |
| Prontuário: | <i>101000000000000000</i> | Data de admissão: | / / |
| Médico: | <i>Heldemando</i> | | |
| Acomodação: | | | |

DADOS DA ADMISSÃO

Data da cirurgia: *27/07/16* Horário:Cirurgia: *Fratura do pé direito.*

Equipe cirúrgica:

Marque com um "X" as opções do checklist:

| ANTES DE ENCAMINHAR AO CC - CONFIRMAR (Enfermagem do setor de admissão do paciente) | | | Setor: <i>Sul - pronto-socorro</i> | | |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|--|-------------------------------------|--------------------------|
| ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N | ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N |
| Identidade do paciente. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Exames de imagem. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Avaliação pré-anestésica. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Retirada de adornos/prótese e guarda adequada. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Informação de lateralidade pelo MA. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Termo de consentimento concedido - cirurgia. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Confirmação de vaga em UTI. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Termo de consentimento concedido - anestesia. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Exames laboratoriais. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Confirmação de reserva de sangue. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Tricotomia até 2h antes. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | ASSINATURA: | <i>R. V. A. Cunha</i> | <i>13/07/2016</i> |

ANTES DA INDUÇÃO ANESTÉSICA - CONFIRMAR (Enfermagem/anestesista do BO):

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N | ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N | NSA |
|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Confirmar identidade do paciente. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Confirmada reserva e disponibilidade de sangue se risco de perda sanguínea (> 500ml/adulto - 7ml/kg Criança). | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Prontuário ativo. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Via aérea difícil / risco de aspiração. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| OPME checado. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Confirmação de vaga em UTI. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Checagem completa dos equipamentos. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Checagem completa das medicações a serem utilizadas. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Alergias conhecidas. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Especificar: | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

ANTES DA INCISÃO CIRÚRGICA - CONFIRMAR (Enfermagem/anestesista/cirurgião):

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N | ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N | NSA |
|--|-------------------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|-------------------------------------|
| Membros da equipe cirúrgica | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Cirurgião, anestesista e enfermeira verbalmente confirmam: | | | |
| Cirurgião, anestesista e enfermeira verbalmente confirmam: | | | | | | |
| Lateralidade do procedimento. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Direito | <input type="checkbox"/> | Esquerdo | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Paciente certo. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | | | |
| Sítio cirúrgico identificado. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | | | |

ANTECIPAÇÃO DE EVENTOS CRÍTICOS:

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N | ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N | NSA |
|---|-------------------------------------|--------------------------|--|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Revisão do cirurgião | | | Há material/instrumental específico para o procedimento a ser realizado. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Checou equipamento necessário ao procedimento e o funcionamento. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Antibioticoprofilaxia realizada nos últimos 60 min. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Revisão do anestesista | | | Revisão do anestesista | | | |
| Checou materiais e medicamentos necessários a anestesia a ser aplicada. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Checou materiais e medicamentos necessários a anestesia a ser aplicada. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Revisão da enfermagem | | | Revisão da enfermagem | | | |
| Equipamento necessário ao procedimento em sala e funcionando. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Equipamento necessário ao procedimento em sala e funcionando. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Esterilização do material confirmada e validada. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Esterilização do material confirmada e validada. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

AO TÉRMINO DO PROCEDIMENTO - CONFIRMAR (Enfermagem/anestesista/cirurgião):

| ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N | ITENS DE VERIFICAÇÃO | S | N | NSA |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Todos os registros relativos ao procedimento devidamente realizados. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | Realização da contagem e conferência de materiais, instrumentais, compressas e/ou agulhas de sutura. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Identificação e acondicionamento correto do material a ser encaminhado para a análise laboratorial e/ou anatomia patológica. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Preenchimento de guias e/ou relatórios pelo médico cirurgião. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Manter cabeceira do leito elevado 30° a 45°. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Orientação de posicionamento de membros. | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Orientação de cuidados com drenos e sondas. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | Orientação de cuidados com drenos e sondas. | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |

Legenda: S = Sim / N = Não / NSA = Não se aplica

DATA: *29/10/16*

Ass. Técnico

Ass. Enfermagem / COREN

Ass. Anestesista / CRM

Ass. Cirurgião / CRM

PERI-OPERATÓRIO

Nome: Eduardo dos Santos Coaga

Idade: 29

Convênio: Hospital

Leito: 8C

Unidade:

Atendimento: 37430611

1. ORIGEM DO PACIENTE

Emergência Residência Posto de Enfermagem Outro Hospital Especificar: _____

2. PRÉ OPERATÓRIO

| 2.1 Tipo de Cirurgia | 2.2 Data da cirurgia | 2.3 Procedimento cirúrgico proposto: | 2.4 Pulseira de identificação: | 2.5 Recebido por: |
|-------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|--|-------------------|
| Emergência <input type="checkbox"/> | | | MSE <input type="checkbox"/> MSD <input type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> | |
| Eletiva <input type="checkbox"/> | | | MID <input type="checkbox"/> MIE <input type="checkbox"/> | Data <u>/ /</u> |

| 2.6 Sinais vitais | 2.7 Pré anestésico | 2.8 Orientações | 2.9 Alergias | 2.10 Estado emocional |
|--------------------|--|------------------------------------|--------------|---|
| T: _____ FC: _____ | Não <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> | Cirurgia <input type="checkbox"/> | | Medo <input type="checkbox"/> Tranquila <input type="checkbox"/> |
| FR: _____ | Medicação em uso: | Anestesia <input type="checkbox"/> | | Cooperativa <input type="checkbox"/> Ansiedade <input type="checkbox"/> |
| FA: _____ x | | SRPA <input type="checkbox"/> | | Indiferença <input type="checkbox"/> |

| 2.11 Antecedentes | 2.12 Cirurgias Anteriores | 2.11 Preparo |
|---|--|--|
| Obesidade <input type="checkbox"/> Cardiopatia <input type="checkbox"/> Drogas <input type="checkbox"/> Bronquite/Aasma <input type="checkbox"/> Secreção <input type="checkbox"/> HAS <input type="checkbox"/> Hipertemia Maligna <input type="checkbox"/> Tabagismo <input type="checkbox"/> Diabetes <input type="checkbox"/> Outro _____ | Reserva de Hemoderivados: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Especifique: _____ | Higienização <input type="checkbox"/> Tricotomia <input type="checkbox"/> Prótese <input type="checkbox"/> Jejum <input type="checkbox"/> desde às _____ horas. Preparo do cólon <input type="checkbox"/> Satisfatório - Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Adornos Esmalte e Maquiagem <input type="checkbox"/> |

| 2.14 Exames: | Sangue <input type="checkbox"/> U.S. <input type="checkbox"/> RX <input type="checkbox"/> Ecocardiograma <input type="checkbox"/> | Especificar: _____ |
|--------------|---|--------------------|
|--------------|---|--------------------|

| 3.1 Recebido por | 3.2 Condições da pele: | 3.3 Entrada na S.O. | 3.4 Sinais vitais |
|--|----------------------------------|---|---|
| Enfermeiro <input type="checkbox"/> Técnico <input checked="" type="checkbox"/> <u>Eduardo</u> Hora <u>18:30</u> Sala <u>03</u> | <u>INTEGRA</u> <u>COELADA</u> | Anestesia inicio: _____ Hs. Término: _____ Hs. Cirurgia inicio: _____ Hs. Término: _____ Hs. Instrumentador: _____ Circulante: _____ | PA: <u>121 x 70</u> FC: <u>79</u> Sat O2: <u>93</u> R: _____ |

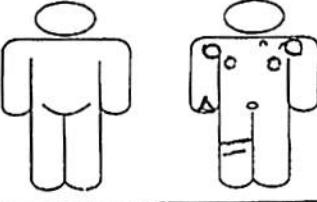
| 3.5 Posição do paciente durante o ato operatório: | 3.6 Membro ou lado a ser operado: | 3.7 Solicitações: |
|--|---|---|
| Dorsal <input checked="" type="checkbox"/> Ventral <input type="checkbox"/> Ginecológica <input type="checkbox"/> Lateral D <input type="checkbox"/> Lateral E <input type="checkbox"/> Ortopédica <input type="checkbox"/> Proclive <input type="checkbox"/> Trendelenburg <input type="checkbox"/> Outros: _____ | Direito <input type="checkbox"/> Esquerdo <input checked="" type="checkbox"/> | Sangue _____ ml Plasma _____ ml Anatomopatológico <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Exame laboratorial <input type="checkbox"/> RX <input type="checkbox"/> |

| 3.8 Solução anti-séptica utilizada: | 3.9 Grau de Contaminação |
|---|--|
| Clorexedine alcoólico <input checked="" type="checkbox"/> Éter <input type="checkbox"/> Outros: _____ | Limpa <input type="checkbox"/> Contaminada <input checked="" type="checkbox"/> |
| Clorexedine degermante <input type="checkbox"/> Álcool 70% <input type="checkbox"/> _____ | Potencialmente contaminada <input type="checkbox"/> Infectada <input type="checkbox"/> |
| PVPI tópico <input type="checkbox"/> PVPI degermante <input type="checkbox"/> | |

| 3.10 Bisturi: | 3.11 Uso do Colchão térmico: | 3.12 Material/Equipamento trazido por terceiros: |
|---|--|---|
| Elétrico <input type="checkbox"/> Nº Serie: _____ | Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Nº de Serie: _____ Temperatura: 20min _____, 20min _____, 20min _____, 20min _____, 20min _____, 20min _____, 20min _____, 20min _____, 20min _____, 20min _____, 20min _____. | Material: _____ Fornecedor: _____ Data esterilização: _____ / _____ |
| Bipolar <input type="checkbox"/> Nº Serie: _____ | | |

| 3.13 Nº de compressas utilizadas: | 3.13 Condições da pele ao término da cirurgia: | 3.14 Medicações / hora: |
|---|--|-------------------------|
| Quantidade no início <u>10</u> Quantidade no término <u>10</u> | <u>INTEGRA</u> <u>COELADA</u> | |

| 3.15 Encaminhado para: | SRPA <input type="checkbox"/> Hora _____ | UTI <input type="checkbox"/> Especificar _____ Hora _____ |
|------------------------|--|---|
| | Unidade de internação <input type="checkbox"/> Especificar _____ | Hora _____ Horário de saída da S.O. _____ Hs |

| Localização de: | Observações/intcorrências: |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> ELETRODOS <input type="checkbox"/> INCISÃO CIRÚRGICA <input type="checkbox"/> DRENO <input type="checkbox"/> PLACA DE BISTURI <input type="checkbox"/> PUNÇÃO VENOSA <input type="checkbox"/> COXIM <input type="checkbox"/> CATETERES: <u>AB</u> <u>AB</u> <u>AB</u> <input type="checkbox"/> FIO DE MARCAPASSO () |  <p>Sem intercorrências</p> |

Etiquetas do material tercelizado:

Integrador Químico:

SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICO

Redingot Don Sontos Flóras

| INDICE DE ALDRETE-KROULIK | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|---------|---|----|----|-----|-----|---|---|---|---|---|
| | MINUTOS | 0 | 30 | 60 | 120 | 180 | - | - | - | - | - |
| RESPIRAÇÃO | | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| CIRCULAÇÃO | | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| SAT. | | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| ATIV.MUSC | | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | | | | | |
| CONSCIÊNCIA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | | | | | |
| L.A.K | | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | | | | | |

AVALIAÇÃO DO INDECE ALDRETE KROULIK

| RESPIRAÇÃO: | 2- Apto respirar profundo ou tossir |
|-------------|-------------------------------------|
| 1- | Dispneia ou respiração limitada |
| 0- | Apnéia |

| CIRCULAÇÃO: | 2- PA mais ou menos 20 valor Pré-Anestésico |
|-------------|---|
| 1- | PA mais ou menos 25 à 50 valor Pré-Anestésico |
| 0- | PA mais ou menos 50 valor Pré-Anestésico |

| SAT O2 2->92%/oz | Consc: 2- Despertado totalmente |
|------------------|---------------------------------------|
| 1->90%CO2 | 1- Despertado ao Chamar |
| 0-<80%CO2 | 0- Não responde a estímulos Auditivos |

| ATIVIDADE: | 2- Apto a mover 4 Extremidades |
|-------------|--------------------------------|
| MUSCULAR 1- | Apto a mover 2 Extremidades |
| 0 - | Apto a mover 0 Extremidades |

PRONT. CONTENDO:

Rx: _____
 ECO: _____
 OUTROS: _____
 PERTENCES: _____

| SINAIS VITAIS | | | | | | | | | | | |
|---------------|-----|-----|-----|-----|-----|----|-----|-----|-----|--|--|
| | 0 | 15 | 30 | 45 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | | |
| PMS | 110 | 101 | 23 | 22 | 130 | | | | | | |
| PAP | 80 | 64 | 87 | 95 | 90 | | | | | | |
| FC | 54 | 60 | 64 | 65 | 54 | | | | | | |
| RR | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | | | | | | |
| EGR | 10 | 12 | 117 | 127 | 125 | | | | | | |

Alta Assinatura
 / / Alta Assinatura

Encaminhado Para:
 / / Encaminhado Para: Sist. de Enfermagem

Unidade de Destino :
 / / Unidade de Destino

Alta :
 / / Alta

Domicílio
 / / Domicílio

Ass. Enf./ Aux. Enf.
 / / Ass. Enf./ Aux. Enf.

EVOLUÇÃO MÉDICA

NOME DO PACIENTE: *RODRIGO DOS SANTOS FRAGA* **ENFERMARIA ()** **LEITO:**

| DATA/HORA | EVOLUÇÃO | ASSINATURA |
|------------|---|------------|
| 27/07/2016 | ORTOPEDIA | |
| | Paciente submetido a TRATAMENTO CIRURGICO | |
| | DE FRATURA DE 2º E 3º METATARSOS ESQUERDOS. | |
| | ATO SEM INTERCORRENCIAS | |
| | Cond.: À SRPA | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

REGISTRO DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

 Nome do paciente: Rosângela de Souza F. Soárez
 Atendimento: Leito: 8E Unidade: UCI
 Data: 28/07/10
MANHÃ

| HORA | PROCEDIMENTOS REALIZADOS | CARIMBO / ASSINATURA |
|-------|---|---|
| 07:00 | Pacte no leito com uso de AUF com Endolaringo por estufamento, acetona e leite de semente de avelã | |
| 08:00 | Administrador propriedade Blomett + Ce Fozolina cpm + Pacte tórax dentro de suspensão estélica no leito | Terezinha M. da Silva AUX. ENFERMEIRAS COREN-SE 128.652 |
| 09:00 | Pacte acetona lanche Oferecido - | |
| 12:00 | Administrador Dipirona + Pacte oce lous dia 2º Oferecida + Pacte refei | |
| 20:00 | R x cpm | |
| SSVV | 06:00 PA x mmhg T: °C P: bpm R: rpm | |

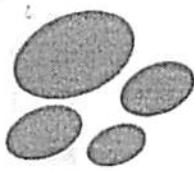
TARDE

| HORA | PROCEDIMENTOS REALIZADOS | CARIMBO / ASSINATURA |
|-------|---|----------------------|
| 13:00 | Pacte no leito latrada e normotensão de cefalopêtro, em uso de AUF-fido. | |
| 14:00 | Realizado exame de urina - O | |
| 14:30 | Saída do leito hospitalar | |
| SSVV | 06:00 PA x mmhg T: °C P: bpm R: rpm | |

NOITE

| HORA | PROCEDIMENTOS REALIZADOS | CARIMBO / ASSINATURA |
|------|-------------------------------------|----------------------|
| SSVV | 00:00 PA x mmhg T: °C P: bpm R: rpm | |
| SSVV | 06:00 PA x mmhg T: °C P: bpm R: rpm | |

| Especificação | | Uso(s) | | Especificação | | Uso(s) | |
|---------------|---|---------|--------------------------|---------------|--|--------|---|
| 37430611 | Prontuário: | 9486140 | RODRIGO DOS SANTOS FRAGA | 418914 | MARCANA PESADA 0,5% AMP 1 UDGUVACINA + GLIC | 418208 | MARCANA SIA 0,5% FRAP 20 ML(BUPIVACINA SEM EPI) |
| rgla Prog.: | | | | 411 | NOTADRENALINA (LEVOPHED) AMP 4 ML(NORADRENALIN | 41564 | PLAMEI 10MG AMP 2 ML(BROMOPRIDA AMP) |
| idimeto: | | | | 4 | AGULHA DESCARAVEL 30X02 - 1 UDO | 415271 | NOTADRENALINA (LEVOPHED) AMP 4 ML(NORADRENALIN |
| Cirurgica: | SALA CIRURGICA 01 - CC | | | 3 | SEGUNDO AUXILIO CIRURGICO | 41564 | PRIMEIRO AUXILIO CIRURGICO |
| | Setor Emergência: FARMACIA SATELITE - HGS ARACAJU | | | 2 | TERCEIRO AUXILIO CIRURGICO | 41564 | SEGUNDO AUXILIO CIRURGICO |
| | | | | 1 | ANESTESISTA | 41564 | PRIMEIRO AUXILIO CIRURGICO |
| | | | | | INSTUMENTADORA | 41564 | ANESTESISTA |
| | | | | | CIRCULANTE | 41564 | ARROUDA PR MONITOR DESCARAVEL 40X12 - 1 UDO |
| | | | | | | 41564 | PROFEND 100MG VI CIR 1 UDGUVACINA 100MG IV F |
| | | | | | | 41569 | CATEIR INTRA VENOSO 14 (JELCO) - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | CATEIR INTRA VENOSO 20 (JELCO) - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | COMPRESSA OPERATÓRIA 25X28 - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | COMPRESSA OPERATÓRIA 50X50 - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | EXTENSOR 120CM C2 VIAS - 1 UDEXTENSOR 120 CM (ML) |
| | | | | | | 41569 | EXTRATO 125 T NYLON ENV 1 UDEXTOR MONONYLON 2-(0) |
| | | | | | | 41569 | LUMA DESC ESTER N-6,5 - 1 PA(LUMA DESC ESTER N-7,5) |
| | | | | | | 41569 | LUMA DESC ESTER N-7,5 - 1 PA(LUMA DESC ESTER N-8,0) |
| | | | | | | 41569 | LUMA DESC ESTER N-8,0 - 1 PA(LUMA DESC ESTER N-8,5) |
| | | | | | | 41569 | SERINGA DESCARAVEL 05 ML SER 3 ML0 |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 7,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 8,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | TRANSDUX 1 UDI |
| | | | | | | 41569 | SONDA ASPI TRADUCEL 12 - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ASPI TRADUCEL 14 - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA DESCARAVEL 20 ML SER 20 ML0 |
| | | | | | | 41569 | SERINGA DESCARAVEL 20 ML SER 10 ML0 |
| | | | | | | 41569 | SONDA DESCARAVEL 05 ML SER 5 ML0 |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 7,5 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 8,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 9,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 10,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 11,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 12,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 13,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 14,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 15,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 16,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 17,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 18,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 19,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 20,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 21,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 22,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 23,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 24,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 25,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 26,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 27,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 28,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 29,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 30,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 31,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 32,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 33,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 34,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 35,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 36,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 37,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 38,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 39,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 40,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 41,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 42,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 43,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 44,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 45,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 46,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 47,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 48,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 49,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 50,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 51,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 52,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 53,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 54,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 55,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 56,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 57,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 58,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 59,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 60,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 61,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 62,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 63,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 64,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 65,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 66,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 67,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 68,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 69,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 70,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 71,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 72,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 73,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 74,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 75,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 76,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 77,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 78,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 79,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 80,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 81,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 82,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 83,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 84,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 85,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 86,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 87,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 88,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 89,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 90,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 91,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 92,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 93,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 94,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 95,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 96,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 97,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 98,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 99,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 100,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 101,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 102,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 103,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 104,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 105,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 106,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 107,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 108,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 109,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 110,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 111,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 112,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 113,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 114,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 115,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 116,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 117,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 118,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 119,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 120,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 121,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 122,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 123,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 124,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 125,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 126,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 127,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 128,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 129,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 130,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 131,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 132,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 133,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 134,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 135,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 136,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 137,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 138,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 139,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 140,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.DESC 141,0 CIBALAO - 1 UDO |
| | | | | | | 41569 | SONDA ENDOT.D |



HGS

Hospital Gabriel Soares

CONTROLE DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS DO CENTRO CIRÚRGICO

NOME DO PACIENTE: Adrián dos Santos Freitas

PROCEDIMENTO: _____ DATA: 27/07/16

ANESTESISTA: Dr. Tiago Machado

| NOME GÊNERICO | COMERCIAL | APRESENTAÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------------|-------------|-------------------|------------|
| Alfentanil (Alfas) | ALFENTA | 0,544mg/ml.amp5ml | |
| Cloridrato de Cetamina | KETALAR | 50mg/ml-FA10ml | |
| Cloridrato de Naloxona | NARCAN | 0,4mg-amp.1ml | |
| Cloridrato de Clonidina | CLONIDIN | 150mg/ml-amp.2ml | |
| Cloridrato de Petidina | DOLOSAL | 50mg/ml-amp.2ml | |
| Citrato de Fentanila | FENTANIL | 0,05mg/ml amp.2ml | 0,1 |
| Citrato de Fentanila +Droperidol | NILPERIDOL | 2ml | |
| Diazepam- amp | VALIUM | 10mg-amp.2ml | |
| Diazepam- com | VALIUM | 10mg-comp. | |
| Etomidato | HYPNOMIDATE | 2mg/ml-amp.10ml | |
| Fluotane | HALOTANO | 100ml-frasco | |
| Isofluorane | FORANE | 100ml-frasco | |
| Midazolam amp. | DORMONID | 15mg-amp. 3ml | 0,1 |
| Midazolam amp. | DORMONID | 05mg-amp.5ml | |
| Midazolam comp. | DORMINID | 15mg-comp. | |
| Sulfato de Forfina | DIMORF | 1mg/ml-amp.2ml | |
| Sulfato de Morfina | DIMORF | 0,2mg/ml-amp1ml | |
| Propofol | DIPRIVAN | Amp. 20ml | |
| Propofol | DIPRIVAN | Amp.50ml PFS | |
| Remifentanil | ULTIVA | Frasco ampola | |
| Sevorane | SEVOCRIS | 250ml-frasco | |
| Tramal | TRAMADOL | 50mg/ml | |

Dr. Hugo M. Gutiérrez
Medico Anestesiologista
CRMSE 3444

ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO



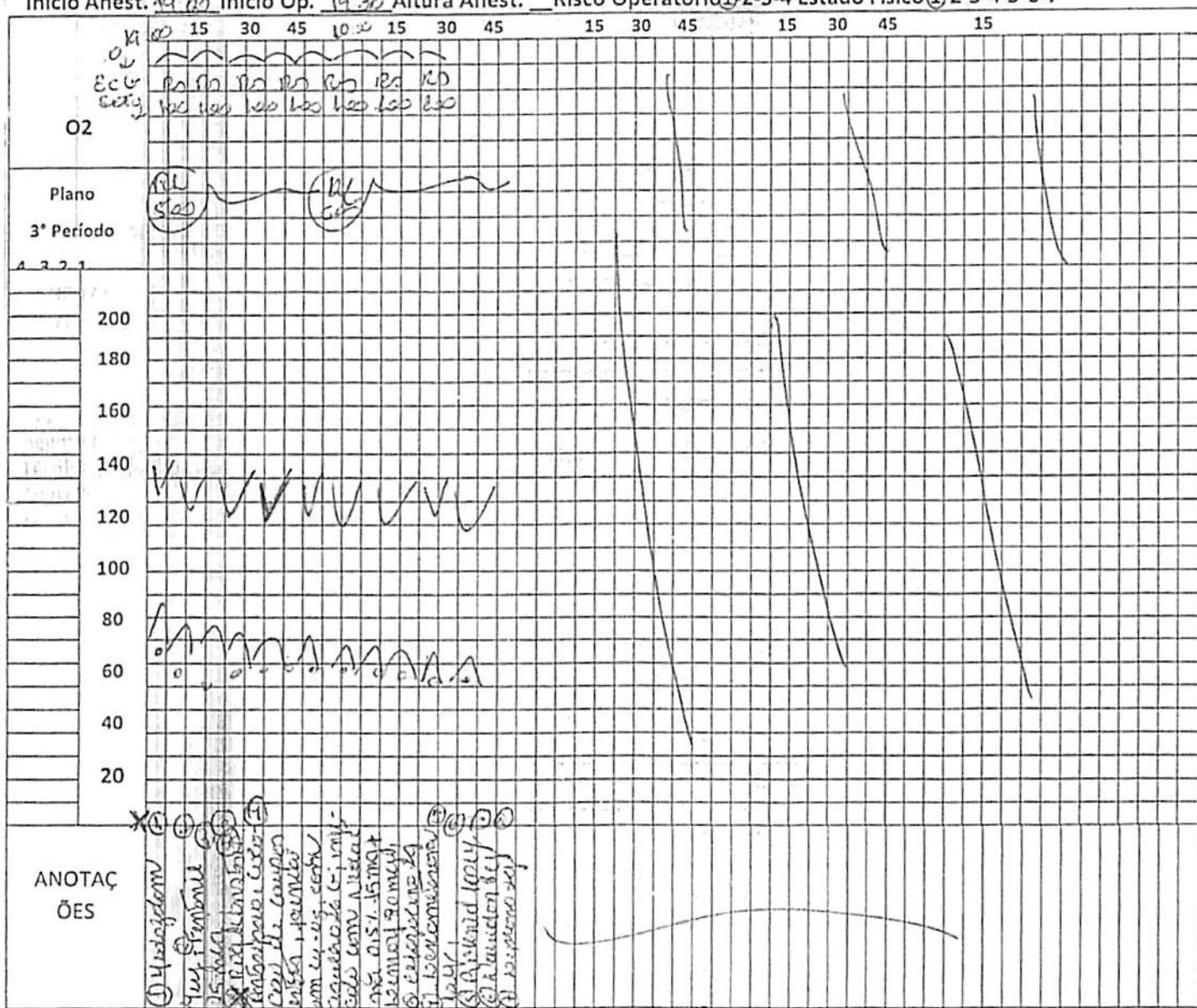
Hospital Gabriel Soares

FICHA DE ANESTESIA

| | |
|-----------------|-------------|
| Nº internamento | Nº registro |
| Anestesia: | |

Nome: Rodrigo dos Santos Figueira Data: 27/07/16
Enf. Quarto Leito Sexo M Cor Idade 29
Cirurgião: DR. Henrique Ribeiro Auxiliares:
Diag. Pré-op: Fistula de mictinação
Diag. Pós-op: Curada
Op. Proposta: Treatamento cirúrgico (um cirurgião de mim da Kirchner)
Op. Realizada: A proposta

Premedicação: _____ Hora _____ Resultado 1-2-3-4-5-6
Início Anest. 12:00 Início Op. 14:00 Altura Anest. Risco Operatório 1-2-3-4 Estado Físico 1-2-3-4-5-6-7



Agente Anestésico Noradrenalina 0,5% - 15 ml + Dimexid 3mg

Técnica Rogelio Montes

Aparelho Indução Posição Sêneca Local Puncão 44-14 Líquido Retirado 100 ml

Técnica Redon Posição após LW H Posição Operatório - Resultado: B - R - M

Duração da Operação 80 min Duração da Anestesia 1 h 10 min Consciência Moderada

Condução no final da Operação _____

Termo de procedimento sem intromissão.

Dr. Juan M. Gómez
Médico Anestesiólogo
CRMIE 3414



HGS

Hospital Gabriel Soares

FICHA DE ATO CIRÚRGICO

PACIENTE: **RODRIGO DOS SANTOS FRAGA**

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: FRATURA 2 E 3º METATARSOS ESQ

CIRURGIA REALIZADA: TC DE FRATURA 2 E 3º METATARSOS ESQ

CIRURGIÃO: MARCIO DE FARIAS ALVES

AUXILIARES: THIAGO JORGE

ANESTESIA: RAQUI ANESTESISTA: TIAGO MACHADO

DIAGNOSTICO PÓS – OPERATÓRIO: O MESMO

(X) CIRURGIA LIMPA:

() CIRURGIA POTENCIALMENTE CONTAMINADA:

() CIRURGIA CONTAMINADA () CIRURGIA INFECTADA:

INFECÇÃO PRESENTE À ADMISSÃO? () SIM (X) NÃO:

TOPOLOGIA DA INFECÇÃO:

() VIAS AÉREAS SUPERIORES () PULMONAR () URINÁRIA () SNC () TGI:

() CUTÂNEO () APARELHO CARDIO- VASCULAR () OUTROS:

DESCRIÇÃO DO ATO CIRÚRGICO

1. PCTE DDH SOB ANESTESIA
2. ANTISSEPSIA+ ASSEPSIA CAMPOS
3. INCISAO EXISTENTE
- 4 . HEMOSTASIA CRITERIOSA
5. VISUALIZAÇÃO DO FOCO DE FRATURA SOB FLUOROSCOPIA + REDUÇÃO
6. PASSAGEM DE FIO DE KIRSCHENR 2.0 MM INTRAMEDULAR
IRRIGAÇÃO ABUNDANTE
7. FECHAMENTO POR PLANOS
8. CURATIVO

27 / 07 / 2016

ASSINATURA DO CIRURGIÃO

Dr. Márcio de Farias Alves
Ortopedia e Traumatologia / Ortopedista
CRM/SE 3407 - TEOF 13974

Dr. Márcio de Farias Alves
Ortopedia e Traumatologia / Ortopedista
CRM/SE 3407 - TEOF 13974



HOSPITAL
GABRIEL
SOARES

REGISTRO DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Nome do paciente: Rodrigo dos Santos Freyre
Endereço: _____ CEP: _____ Unidade: _____
Data: 27/07/16

MANHÃ

TARDE

NOITE

| HORA | PROCEDIMENTOS REALIZADOS | CARIMBO / ASSINATURA |
|-------|--|--|
| 22:30 | Paciente retornou do C.E. em malha com fungionárias, segue aos cuidados de enfermagem. | Luz Maria Lúcia dos Santos Tec. de Enfermagem COREN-SE 484962 |
| 24:00 | Admitiu medicina de dor: Cefazolina + propanid + Phenacetina P.M. | |
| 00:00 | Paciente dormiu | |
| 04:00 | Realizou-se punção de gelo c. P.M. | |
| 06:00 | Admitiu medicina de dor: Cefazolina + propanid + S.C.V. gelo c. P.M. | Maria Lúcia dos Santos Tec. de Enfermagem COREN-SE 484962 |
| 06:30 | Paciente segue dia que id | Luz Luz |
| SSVV | 00:00 | PA x mmhg T: °C P: bpm R: rpm |

p. 40



REGISTRO DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

Nome do paciente: Rodrigo dos Santos Freitas

Atendimento: 37430611 Leito: 8 C Unidade:

Data: 27/07/16

MANHÃ

| HORA | PROCEDIMENTOS REALIZADOS | | | | | | | | CARIMBO / ASSINATURA |
|------|--------------------------|----|--------|----|----|----|-----|----|----------------------|
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| SSVV | 06:00 | PA | x mmhg | T: | °C | P: | bpm | R: | rpm |

TARDE

| HORA | PROCEDIMENTOS REALIZADOS | | | | | | | | CARIMBO / ASSINATURA |
|-------|---|----|--------|----|----|----|-----|----|----------------------|
| 18:30 | Paciente admitido no e.c vindo do transporte calmo consciente orientado e ambulante | | | | | | | | 27/07/16 |
| | Procedimento cirúrgico de fratura do pé | | | | | | | | |
| 18:50 | Início da anestesia RA que bom sucesso ~ | | | | | | | | |
| 19: | Início do procedimento cirúrgico | | | | | | | | |
| : | Paciente no trans operatório respirando bem e com cuidado de or. | | | | | | | | |
| SSVV | 06:00 | PA | x mmhg | T: | °C | P: | bpm | R: | rpm |

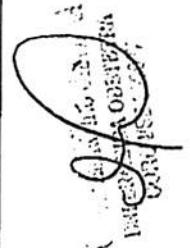
NOITE

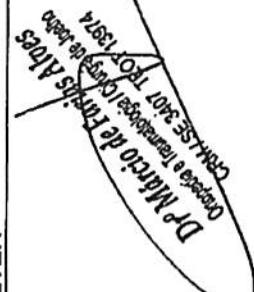
| HORA | PROCEDIMENTOS REALIZADOS | | | | | | | | CARIMBO / ASSINATURA |
|------|--------------------------|----|--------|----|----|----|-----|----|----------------------|
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| SSVV | 00:00 | PA | x mmhg | T: | °C | P: | bpm | R: | rpm |
| SSVV | 06:00 | PA | x mmhg | T: | °C | P: | bpm | R: | rpm |

PRESCRIÇÃO MÉDICA

Emissão 27/07/2016 19:15:14

| | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| Série | Atendimento: 37430611 | Prontuário: 9486140 | Data: 27/07/2016 |
| crição: 10241319 | e: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA | Convenio: HAPVIDA ARAGAJU | Posto: POSTO INTERNACAO - HGS |
| TA GERAL-ADULTO / PARA A IDADE | 3/3h | ORAL | Peso: 75.00 kg |
| atação Venosa Fase Única | Vol. Total: | 500 ml | 7.00 gts/min |
| 20 Fisiológico 0.9% | ml/dia | 500 ml | Acesso Periférico |
| CETAZOLINA SODICA (1.00g) | 1g | 1FRAP (C/1GR) | 8/8h EV |
| Aqua Destilada | 10 ml | | |
| PFENID IV (100.00mg) | 100 mg | 1FRAP (C/100MG) | 8/8h EV |
| Soro Fisiologico 0.9% | 1000 mg | (AMPL C/500MC | 6/6h EV |
| IRONA (500.00mg/ml) | 1000 mg | 2ML | 24h 0 02 |
| Aqua Destilada | 18 ml | | |
| TRAMAL (50.00mg/ml) | 100 mg | (AMPL C/100MC | 06/0 02 |
| Soro Fisiologico 0.9% | 100 mg | 8/8h EV | |
| PLAMET (5.00mg/ml) | 10mg | (AMPL C/10MG) | 8/8h EV |
| Aqua Destilada | 18 ml | | |
| NDAGEM VESICAL DE ALIVIO | | | |
| RATIVO MEDIO+SF+GAZE ACOLCHOADA | | | |
| NCAO CLUECO | | | |
| AIS VITais | | | |
| LO 15 MINUTOS A CADA 4 HORAS | | | |
| TIRADA DE DRENO DE PORTOVAC | | | |
| RATIVO COM ATTADURA E GAZE ACOCHO/ | | | |
| MPRESSÃO COM ÉTER | | | |
| | | | |


 24 PA 120X8 comung
 06 PA 120 K60 mm Hg


 Dr. Mário de Lira
 CRM-PE 10.12974
 Especialista em Ortopedia e Traumatologia



DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGARTO

RUA DO LIMOEIRO, CENTRO FONE: (79)3631-7823

RPO - Registro Policial de Ocorrência 2016/06558.0-002016

DELEGACIA RESPONSÁVEL

Nome: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGARTO

Endereço: RUA DO LIMOEIRO, CENTRO FONE: (79)3631-7823

FATO

Data e Hora do Fato: 27/06/2016 - 07:00 até 27/06/2016 - 07:30

Endereço: RODOVIA LOURIVAL BATISTA - PRÓXIMO A PONTE DO MACHADO Número: Complemento: CEP: 49400-000

Bairro: Povoado Colônia Treze Cidade: LAGARTO - SE Circunscrição: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGARTO

Tipo de local: VIA PÚBLICA Meio Empregado: OUTRO

VÍTIMA-NOTICIANTE

Nome: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

Nome do pai: JOSE SAMUEL DE FRAGA Nome da mãe: ALDENICE DOS SANTOS FRAGA

Pessoa: Física CPF/CGC: 042.075.465-29 RG: 31172130 UF: SE Órgão expedidor: SSP-SE

Naturalidade: LAGARTO Data de nascimento: 31/03/1987 Sexo: Masculino Cor da cutis: Parda

Profissão: MOTORISTA Estado civil: Solteiro Grau de instrução:

Endereço: RUA E - CJ. JARDIM UIRAPURU Número: 164 Complemento:

CEP: 49.400-000 Bairro: COLÔNIA TREZE Cidade: LAGARTO UF: SE

Localidades: Telefone: 079/9-9852-5968

HISTÓRICO

Relata que estava conduzindo uma motocicleta (honda/ biz 125 es, cor vermelha, placa policial OZB-3073 * CUMBE/SE, CHASSI 9C2JC4820ER511911,ano 2013/14, REGISTRADA EM NOME DE NAIDINE DE OLIVEIRA SANTOS - portador do CPF: 017.082.435-77) pela RODOVIA LOURIVAL BATISTA, quando ao trafegar pelas proximidades da PONTE DO MACHADO, um veículo (modelo SAVEIRO, COR BRANCA, PLACA POLICIAL NÃO INFORMADA- condutor desconhecido) efetuou uma ultrapassagem em local proibido e acabou colidindo frontalmente com a moto do declarante. QUE, o declarante foi arremessado a pista de rolagem, ficando lesionado; QUE, foi socorrido por terceiros e conduzido para uma CLÍNICA denominada clínica proto clínica ortopédica, local onde foi atendido e diagnosticado com fratura em membro inferior esquerdo e algumas escoriações, conforme relatório médico expedido; QUE, a vítima passará por procedimento cirúrgico posteriormente.

QUE, REGISTRA SOMENTE PARA SOLICITAÇÃO DO SEGURO DPVAT.

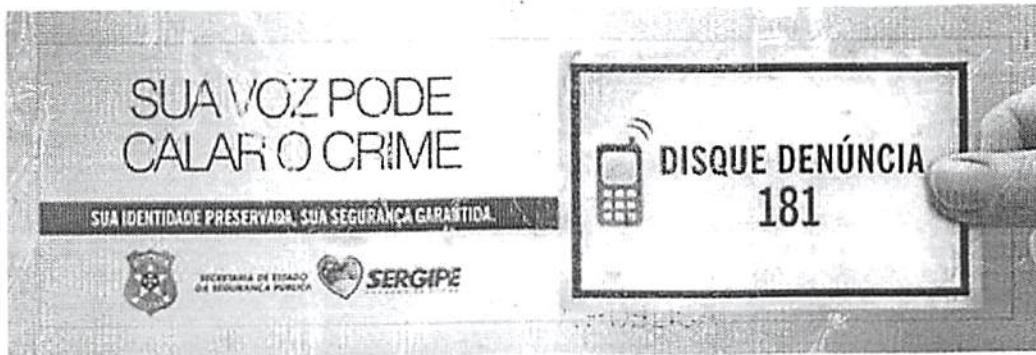
Data e hora da comunicação: 30/06/2016 às 10:49

Última Alteração: 30/06/2016 às 10:49.

OBS.: As informações noticiadas pelo declarante/vítima são de sua inteira responsabilidade, cabendo, inclusive, a responsabilização penal daquele que faltar com a verdade no fornecimento das informações, nos termos do artigo 340 do Código Penal Brasileiro: Art. 340 - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

RODRIGO DOS SANTOS FRAGA
Responsável pela comunicação

Luciene Santos Silva
Responsável pelo preenchimento



DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGARTO

RUA DO LIMOEIRO, CENTRO FONE:(0) (79)3631-7823

Boletim de Ocorrência 2016/06558.0-002016 - Alterado

DELEGACIA RESPONSÁVEL

Nome: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGARTO

Endereço: RUA DO LIMOEIRO, CENTRO FONE:(0) (79)3631-7823

FATO

Natureza: LEI 9.503/97 - LESAO CORPORAL CULPOSA NA DIRECAO DO VEICULO

Data e Hora do Fato: 27/06/2016 - 07:00 até 27/06/2016 - 07:30

Endereço: RODOVIA LOURIVAL BATISTA - PRÓ Número: Complemento: CEP: 49400-000

Bairro: Povoado COLONIA TREZE Cidade: LAGARTO - SE Circunscrição: DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE LAGARTO

Tipo de local: VIA PUBLICA Meio Empregado: OUTRO

VITIMA-NOTICIANTE

Nome: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

Nome do pai: JOSE SAMUEL DE FRAGA Nome da mãe: ALDENICE DOS SANTOS FRAGA

Pessoa: Física CPF/CGC: 042.075.465-29 RG: 31172130 UF: SE Órgão expedidor: SSP-SE

Naturalidade: LAGARTO Data de nascimento: 31/03/1987 Sexo: Masculino Cor da cútis: Parda

Profissão: MOTORISTA Estado civil: Solteiro Grau de instrução:

Endereço: RUA E - CJ. JARDIM UIRAPURU Número: 164 Complemento:

CEP: 49.400-000 Bairro. COLÔNIA TREZE Cidade: LAGARTO UF: SE

Proximidades: Telefone: 079-9-9852-5968

HISTÓRICO

Relata que estava conduzindo uma motocicleta (honda/ biz 125 es, cor vermelha, placa policial OZB-3073 * CUMBE/SE, CHASSI 9C2JC4820ER511911,ano 2013/14, REGISTRADA EM NOME DE NAIDINE DE OLIVEIRA SANTOS - portador do CPF: 017.082.435-77) pela RODOVIA LOURIVAL BATISTA, quando ao trafegar pelas proximidades da PONTE DO MACHADO, um veículo (modelo SAVEIRO, COR BRANCA, PLACA POLICIAL NÃO INFORMADA- condutor desconhecido) efetuou uma ultrapassagem em local proibido e acabou colidindo frontalmente com a moto do declarante; QUE, o declarante foi arremessado a pista de rolagem, ficando lesionado; QUE, foi socorrido por terceiros e conduzido para uma CLÍNICA denominada clínica proto clínica ortopédica, local onde foi atendido e diagnosticado com fratura em membro inferior esquerdo e algumas escoriações, conforme relatório médico expedido; QUE, a vítima passará por procedimento cirúrgico posteriormente.

QUE, REGISTRA SOMENTE PARA SOLICITAÇÃO DO SEGURO DPVAT.

Acrescentado por Luciene Santos Silva - 05/12/2016 às 14:05

QUE A MOTO HONDA BIZ 125 ESTA REGISTRADA EM NOME DE JANE PINTO DE ALCÂNTARA CPF: 694.547.285-05 QUE RESIDENTE Povoado COLONIA TREZE 413 RODOVIA LOURIVAL Lourival batista.

Acrescentado por Luciene Santos Silva - 05/12/2016 às 14:29

QUE, A MOTO HONDA BIZ 125 ESTA REGISTRADA EM NOME DE JANE PINTO DE ALCÂNTARA CPF: 694.547.285-04; QUE RESIDENTE Povoado COLONIA TREZE, RODOVIA LOURIVAL , nº 403, LAGARTO/SE.

Luciene dos Santos Silva

Data e hora da comunicação: 30/06/2016 às 10:49

Responsible pela Alteração: Luciene Santos Silva

Última Alteração: 05/12/2016 às 14:29

OBS: As informações noticiadas pelo declarante/vítima são de sua inteira responsabilidade, cabendo, inclusive, a responsabilização penal daquele que estiver com a verdade no fornecimento das informações nos termos do artigo 340 do Código Penal Brasileiro: Art. 340 - Provocar a ação de

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Jane Pinto de Alcantara,
RG nº 359.546, data de expedição 23/11/2004
Órgão SSP/SE, portador do CPF nº 694.547.285-04 com
domicílio na cidade de Lagarto, no Estado de
Sergipe, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)
Rua ROD. ANTONIO MARTINS DE MEDEIROS, pov. colônia T., nº 403,
complemento casa, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a
vítima Rodrigo dos Santos Fraga, cujo o condutor era
Rodrigo dos Santos Fraga.

Veículo: MOTONETA

Modelo: 2014

Ano: 2013

Placa: OZB 3073

Chassi: GC2JC 4820 ER 511911

Data do Acidente: 27.06.2016

Local e Data: Joagardo ISE, 19/10/2018

Dono da Moto

Jane Pinto de Alcantara

Assinatura do Declarante



Vítima

Rodrigo dos Santos Fraga

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Av. Pres. Vargas, 88 - Centro - Lagarto - SE - CEP: 49.400-000
Fones: (79) 3631-8231 / (79) 99979-8235 / (79) 99925-5844

TABELIÃO: LAFAYETE LUIZ DO NASCIMENTO
SUBSTITUTA: DANIELA SANTOS LIMA DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA: JULIANA OLIVEIRA DE MENEZES

Reconheço por Autenticidade a firma de JANE
PINTO DE ALCANTARA e dou fé, 19 de outubro de
2018. Em testemunho Daniela da verdade
ESCREVENTE: DEBORAH SANTANA SANTOS. Selo
Digital 201829516073940. Sice
www.tjse.jus.br/x/NTUB99 ALESSANDRA DOS SANTOS
CERQUEIRA - AUXILIAR DE CARTÓRIO.

• OFICINA DA JUJURICA DE LAGARTO ISE
Déborah Santana Santos
Escrevente

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2018

Aos Cuidados de: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA
Nº Sinistro: 3180443475
Vitima: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA
Data do Acidente: 27/06/2016
Cobertura: INVALIDEZ
Procurador: LAERTE PEREIRA FONSECA

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180443475**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 13422620

SINISTRO 3180443475 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Sabemi

Seguradora S/A-Filial Aracaju-SE

BENEFICIÁRIO RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

CPF/CNPJ: 04207546529

Posição em 13-12-2018 16:39:11

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.

Histórico das correspondências enviadas

| Data da Carta | Referência | Ver Carta |
|---------------|---------------------------------|-----------|
| 07/12/2018 | Negativa Técnica - Sem sequelas | |
| 30/10/2018 | Exigência Documental | |
| 02/10/2018 | Exigência Documental | |
| 02/10/2018 | Aviso de Sinistro | |



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201854101989

DATA:

18/12/2018

MOVIMENTO:

Conclusão

DESCRIÇÃO:

Nesta data faço o processo eletrônico concluso.

LOCALIZAÇÃO:

Juiz

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201854101989

DATA:

28/01/2019

MOVIMENTO:

Despacho

DESCRIÇÃO:

DESPACHO Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Determino que seja processado em segredo de justiça, nos termos do art. 189, II, do NCPC. Preenchidos os requisitos essenciais e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido e tendo em vista que a conciliação é improvável em casos como esse, cite-se a parte ré, no endereço contido na exordial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 344 do CPC/15). Na hipótese de a parte requerida, em sua peça contestatória, suscitar questões preliminares ou juntar documentos, deve a Secretaria intimar a parte autora, pela imprensa, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica (art. 350 do CPC/15).

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe
2ª Vara Cível de Lagarto**

Nº Processo 201854101989 - Número Único: 0008794-87.2018.8.25.0040

Autor: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

Réu: SEGURADORA LIDER

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

DESPACHO

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Determino que seja processado em segredo de justiça, nos termos do art. 189, II, do NCPC.

Preenchidos os requisitos essenciais e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido e tendo em vista que a conciliação é improvável em casos como esse, cite-se a parte ré, no endereço contido na exordial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 344 do CPC/15).

Na hipótese de a parte requerida, em sua peça contestatória, suscitar questões preliminares ou juntar documentos, deve a Secretaria intimar a parte autora, pela imprensa, para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica (art. 350 do CPC/15).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA VALADARES BITENCOURT**, Juiz(a) de 2ª Vara Cível de Lagarto, em 28/01/2019, às 14:56:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000187671-87**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

201854101989

DATA:

01/02/2019

MOVIMENTO:

Certidão

DESCRIÇÃO:

Certifico e dou fé que expedi Carta de Citação nº 201954100474(Via AR)

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201854101989

DATA:

05/02/2019

MOVIMENTO:

Expedição de Documento

DESCRIÇÃO:

Mandado de 201954100474 do tipo Citacao geral - Carta [TM801,MD1737]

{Destinatário(a): SEGURADORA LIDER}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
2ª Vara Cível de Lagarto
Rod. Antônio Martins de Menezes, km 36, S/N
Bairro - Horta Cidade - Lagarto/SE
Cep - 49400000 Telefone - (79)3632-1700

Normal(Justiça Gratuita)



201954100474

PROCESSO: 201854101989 (Eletrônico)

NÚMERO ÚNICO: 0008794-87.2018.8.25.0040

NATUREZA: Procedimento Comum

REQUERENTE: RODRIGO DOS SANTOS FRAGA

REQUERIDO: SEGURADORA LIDER

CARTA DE CITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

A presente, extraída da ação acima identificada, tem por finalidade a **citação** de Vossa Senhoria, por todo o conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue em anexo, como parte integrante desta, para a finalidade abaixo transcrita, advertindo-a de que não sendo a ação contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora.

Finalidade: Responder em cite-se a parte ré, no endereço contido na exordial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer defesa, sob pena de serem reputados verdadeiros os fatos alegados pelo autor (art. 344 do CPC/15). dias.

Despacho: DESPACHO DE 28/01/2019 QUE SEGUE EM ANEXO

Atenciosamente,

Ilmº (a) Sr(a)

Nome : SEGURADORA LIDER
Residência : Rua Senador Dantas, 15º Andar, 74
Bairro : Centro
Cep : 20031205
Cidade : Rio de Janeiro - RJ - RJ

[TM801, MD1737]



Documento assinado eletronicamente por Tais Wiltshire Soares do Amaral, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 2ª Vara Cível de Lagarto, em 05/02/2019, às 08:57:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019000255643-65**.



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201854101989

DATA:

13/02/2019

MOVIMENTO:

Certidão

DESCRIÇÃO:

Certifico que os presentes autos aguardam o cumprimento e devolução do AR nº 201954100474 , referente a carta de citação expedida em 05/02/2019.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201854101989

DATA:

06/03/2019

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201954100474, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido

{Destinatário(a): SEGURADORA LIDER}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não

AVISO DE
RECEBIMENTO

Digital



DESTINATÁRIO

SÉGURADORA LIDER
Rua Senador Dantas nº 74, 15º Andar, Centro.

20031205 - Rio de Janeiro - RJ

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD 1º DE MARÇO DR/RJ CO

122 FEV 2019

JUDEO DE JANEIRO/RJ

AR984576871SG



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR - Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO CLIENTE - OPCIONAL)

Referente ao processo de nº 2019541004709 e mandado nº. 201954100474

SÉGURADORA LIDER

TENTATIVAS DE ENTREGA

22 FEVEREIRO 2019
Após a 3º tentativa de devolver o p/p. RONALDO LOPEZ

de volta ao destinatário.

RONALDO LOPEZ

| MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO |
|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido |
| <input type="checkbox"/> Outros: _____ |

- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

1...3

Mat: 63034002

SSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

22, 02, 19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

89596008



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

2ª VARA CIVEL DE LAGARTO DA COMARCA DE LAGARTO
Rod. Lourival Batista, km 36, Bairro Horta, Lagarto/SE, CEP 49400000
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

PROCESSO:

201854101989

DATA:

13/03/2019

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190313153604209 às 15:36 em 13/03/2019.

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE LAGARTO/SE

Processo: 00087948720188250040

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RODRIGO DOS SANTOS FRAGA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do substabelecimento para o fim de regularizar a representação processual da Ré.

Por fim, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **Dr. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, inscrito sob o nº **OAB/SE 780-A** e **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ** inscrito sob o nº 2592 - OAB/SE sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

LAGARTO, 13/03/2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE2592 - OAB/SE

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SE 780-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**, inscrito na 2592 - OAB/SE, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **RODRIGO DOS SANTOS FRAGA**, em curso perante a **2ª VARA CÍVEL** da comarca de **LAGARTO**, nos autos do Processo nº 00087948720188250040.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/SE 780-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



NIRE (DA SEDE DA FIANZ, QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

333.0028479-6

Nº do Protocolo

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:

00003131303 - 18/12/2017

NIRE: 333.0028479-6

| Órgão | Calculado | Pago |
|-------|-----------|--------|
| Junta | 570,00 | 570,00 |
| DREI | 21,00 | 21,00 |

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Tipo Jurídico:

Sociedade anônima

Baleno(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-8033-7CC99430A9D4

Porta Empresarial:

Normal



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

| Código do Ato | Código Evento | Qtde. | Descrição do ato / Descrição do evento |
|---------------|---------------|-------|---|
| 017 | 999 | 1 | Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração |
| | XXX | XXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |

Representante legal da empresa

| | | |
|-------|----------------------|------------|
| Local | Nome: | |
| | Assinatura: | |
| Data | Telefone de contato: | |
| | E-mail: | |
| | Tipo de documento: | Híbrido |
| | Data de criação: | 24/01/2018 |
| | Data da 1ª entrada: | |
| | | |



00-2018/017153-4



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3



Companhia; e (c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incorso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, ratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistentes as referidas atividades na Companhia:

| N | MEMBRO | RCA | MANDATO | FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP |
|---|-----------------------------|------------|------------|--|
| 1 | José Ismar Alves Tôrres | 14.12.2017 | 13.12.2018 | Diretor Presidente |
| 2 | Helio Bitton Rodrigues | 14.12.2017 | 13.12.2018 | sem função específica |
| 3 | Cristiane Ferreira da Silva | 14.12.2017 | 13.12.2018 | Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional) |
| 4 | Milton Bellizia | 15.02.2017 | 14.02.2018 | Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional) |
| | | | | Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional) |
| 5 | Andrea Louise Ruano Ribeiro | 15.02.2017 | 14.02.2018 | Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional) |
| | | | | Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle) |
| | | | | Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle) |
| | | | | Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle) |

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 2 de 3

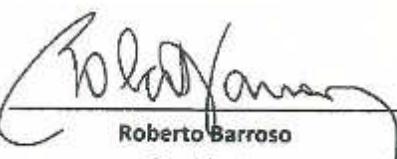


7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicolás Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017



Roberto Barroso
Presidente



Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 3 de 3

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TÔRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 0003143059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FX48220CFDDE4B56AFADE5ECFBFFD3CE66740F23E495AEDAB0B1FE8

p. 67 para validar o documento acesse <http://www.jucarja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pág. 1/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 10-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/11/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/11/2018 sob o NÚMERO 00003149059 e demais constantes do Termo de autenticação.
Autenticação: FD69743B6PA4E220CPDE4B55AFAD85ECF8FFPE5CP68742F233E496AFCAB0E1FB8

p_68 Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>. Informe o nº de protocolo. Pág. 10/13



5/6

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016



4886507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11B12475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



4290508

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto – As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABADÓ.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D798CBA11812475AE9208296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo – Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I é Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



4956510

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou e-mail a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300264796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4B9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral



49965511

- 13
M
- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
 - h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
 - i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
 - j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
 - k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
 - l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
 - m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
 - n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
 - o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
 - p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
 - q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
 - r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
 - s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
 - t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
 - u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
 - v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 5 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9AOC86883B2847C618477D79BCBA11812475AE9208298B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



A995512

15/11/2016

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575165 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C56883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4895513

10/11

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e encriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I é Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: D020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C618477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996514

- VV
- c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;
 - d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;
 - e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;
 - f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;
 - g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alcada; e
 - i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

- a) dois Diretores;
- b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;
- c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

- a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;
- b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 8 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá inicio em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Nire: 33300284796

Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C618477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7845C695

Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo P. S. Berwanger
Secretário Geral



4996516

19/11

de março de 1967.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

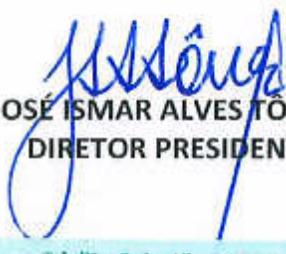
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TORRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Fermo Oliveira
Av. da Carioca, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2109-9800

ADB2B690
088674

Reconheço por AUTENTICOAS as firmas das HELIO BITTON RODRIGUES e
JOSE ISMAR ALVES TORRES (X/00007524453)

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018. Conf. por:
Em testemunho _____ de verdade.
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.
Total

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paula Cristina A. D. Gaspar
: 3.700 Sacrevente
: 13785-46042 série 00077 ME
Aul 205 3º Lef 5.936/94

ECI P.801 H06, 100-56282 GRS
p.80 Consulte em <https://www3.tira.jus.br/sitepublico>

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado pelo **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 111.807 e no CPF/MF sob o nº110. 916.708-38, doravante denominada Outorgante, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, conferem plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo

com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº09. 248.608/0001-04 nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2018.

JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
OAB/SP 111.807

